



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS QUÍMICOS CLASSE I, PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº. 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro nº. 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **Olavo José Trasel**, brasileiro, casado, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 7003042806, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 122.142.210-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: Sollaris Limpeza Urbana- EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.141.742/0001-68, estabelecida na Rua Doutor Galdino Nunes Vieira nº. 390, município de Porto Alegre/RS, CEP 91215-075, representada neste ato por Sr. **Gilberto Fernandes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 500844273 expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 508.073.310-15.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo, vinculado a **TOMADA DE PREÇOS nº. 036/2017**, o qual rege-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO:

1. 1. Altera-se o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação:

1.2. As despesas provenientes deste aditivo serão empenhadas por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Funcional: 04.122.1359

Projeto/Atividade: 2.076

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000433

Número de Bloqueio: 71/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Altera-se a Cláusula Nona do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: A vigência do contrato se dará por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de Janeiro de 2020 até 08 de Janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a critério da Administração Pública.

Handwritten signatures:
Two signatures in blue ink, one appearing to be "Diana" and the other "Bris".



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

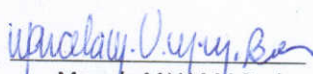
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO:

3. 1. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras pelo servidor Mariniso Coitinho Souza, que por causa das férias do titular da pasta, acumula o cargo de Secretário de Obras em exercício.

3.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

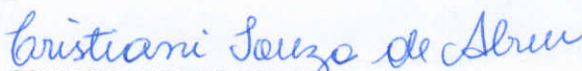
Este contrato se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 15-01-2020.


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867

Arroio dos Ratos, 15 de janeiro de 2020.

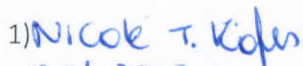

OLAVO JOSÉ TRASEL
CONTRATANTE

Sollaris Limpeza Urbana Eireli ME
CNPJ: 25.141.742/0001-88


SOLLARIS LIMPEZA URBANA EIRELLI ME
CONTRATADA


MARINISO COITINHO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS EM EXERCÍCIO

Testemunhas:

1) 
mat. 3832

2) 
Mat. 3874